

#### Edital 06/2023

Dispõe sobre o processo para movimentação interna dos servidores técnico administrativos do IFSC Campus Xanxerê.

A Comissão Eleitoral, designada segundo a Portaria da Direção-Geral do câmpus Xanxerê n° 104, de 18 de agosto de 2023, torna pública as normas abaixo:

### 1 Da organização

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

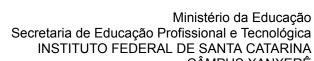
PROCESSO	PERÍODO/DATA/HORA
Publicação do edital	26/09/2023.
Período de Inscrição	Do dia 26/09 ao dia 30/09/2023 - pelo e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>.</comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>
Análise das inscrições	Do dia 02/10 até o dia 05/10.
Divulgação do resultado parcial	05/10/2023.
Recursos	06/10 até às 23h59 - pelo e-mail
	< <u>comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br</u> >.
Análise dos recursos	Do dia 09/10/2023 até o dia 10/10/2023.
Divulgação do resultado final	11/10/2023.
Homologação do resultado final pelo	Primeira reunião do colegiado após a divulgação
colegiado.	do resultado final

- 1.2 0 processo seletivo destina-se aos servidores técnico administrativos efetivos do IFSC, estáveis ou não, com interesse na movimentação interna do câmpus.
- 1.3 0 processo de movimentação consiste em uma etapa classificatória mediante a obtenção de pontuação por critérios estabelecidos no anexo I.
- 1.4 Será divulgada no sítio eletrônico do câmpus Xanxerê bem como via e-mail a relação dos nomes dos candidatos inscritos, cujas candidaturas foram homologadas pela Comissão Eleitoral, em data e horário estabelecidos no item 1.1 deste edital.

## 2 Das vagas

2.1 As vagas e os pré-requisitos para movimentação estão elencados no quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	SETOR	PRÉ-REQUISITO (CARGO)
1	Registro Acadêmico	Assistente em Administração



CÂMPUS XANXERÊ



### 3 Das inscrições

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma no item 1.1.
- 3.2 A tabela de pontuação, a ficha de inscrição e a ficha de recurso encontram-se no anexo I, II e III do presente edital.
- 3.3 A inscrição do candidato deverá ser efetuada mediante requerimento próprio (Anexo II), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.
  - 3.3.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com as informações solicitadas e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o prazo previsto no item 1.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a assinatura do e-mail de envio.
- 3.4 A ficha de inscrição, a tabela de pontuação e os documentos comprobatórios deverão ser enviados em formato .pdf em arquivo único para o endereço de email <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>.
- 3.5 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso o formulário não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será indeferida.
- 3.6 A falta de documentos comprobatórios implica na atribuição de pontuação zero.

### 4. Da classificação e eliminação

- 4.1 Para fins de pontuação e de classificação, serão utilizados os critérios e pesos descritos no anexo I deste edital.
- 4.2. Os resultados da classificação serão divulgados de acordo com o cronograma.
- 4.3 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º Tempo de serviço no IFSC Câmpus Xanxerê;
  - 2º Maior grau de instrução;
  - 3° Candidato com major idade.
- 4.4 Após homologado o resultado, caso encontrado erro na pontuação enviada, o candidato será reclassificado.

#### 5. Dos resultados

- 5.1 O resultado será divulgado via e-mail para a lista do todos.xxe.
- 5.2 Os recursos quanto ao resultado deverão ser efetuados mediante requerimento próprio (Anexo III), em data, horário e e-mail divulgados no item 1.1 deste edital.
  - 5.2.1 A ficha de recurso deverá ser preenchida com os dados previstos e enviada em formato .pdf para o e-mail <comissao.eleitoral.xxe@ifsc.edu.br>, respeitando-se o prazo previsto no item 1.1 deste edital. Não é necessária assinatura, pois será considerada a



assinatura do e-mail de envio.

6. Considerações finais

6.1 Uma vez concluído o processo de movimentação interna e publicada a Portaria, não poderá o

servidor selecionado participar de outro processo de movimentação interna pelo período de 6

(seis) meses.

6.2 Os servidores em licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade

e férias, somente serão removidos após o término das mesmas.

6.3 O servidor que esteja em afastamento para pós-graduação sem substituto, caso aprovado no

processo de seleção para preencher uma das vagas, deverá protocolar o pedido de antecipação

de término de seu afastamento junto à Gestão de Pessoas, em data a ser definida pela direção do

Câmpus. Caso não o faça no prazo estabelecido, será considerado desclassificado do processo

seletivo de movimentação.

6.4 Somente será chamado o candidato seguinte, na ordem de classificação, caso haja

desistência formal do(s) candidato(s) homologado(s) ou no caso da desclassificação especificada

no item 6.3. Após a efetivação da movimentação da chamada vigente a listagem de classificados

será extinta.

6.5 Caso surja nova vaga para o mesmo setor, essa será disponibilizada em novo processo de

movimentação.

6.6 A efetiva movimentação interna do servidor para o setor pretendido, somente ocorrerá após

homologação pelo colegiado.

6.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Xanxerê, 26 de setembro de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL** 

IEDA ROTTAVA RODOLFO DENK NETO RÔMULO SILVA KUNZLER



# Anexo I TABELA BASE PARA PONTUAÇÃO DO SERVIDOR

ITEM	CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Participação em comissões, grupos de trabalho e equipes de planejamento no IFSC câmpus Xanxerê, nos últimos quatro anos.	48 meses	25
II	Exercício em cargo de chefia no IFSC câmpus Xanxerê (Direção, chefia de departamento, coordenação – portarias de substituição pontuam neste critério), nos últimos quatro anos.	48 meses	25
III	Tempo de gestão ou fiscalização de contratos no IFSC câmpus Xanxerê, nos últimos quatro anos.	48 meses	25
IV	Tempo de serviço no IFSC câmpus Xanxerê, nos últimos dez anos.	25	
	100		

OBS 1: Para período superior a 15 dias será utilizado o critério de arredondamento, computando-se 1 mês.

OBS 2: A data limite para cômputo da pontuação é a data de publicação do edital.

## Cálculo para obtenção da pontuação por item:

P = pontuação

PT = período total avaliado (em meses))

PR = período realizado (em meses)

PT = Pontuação total

P = (PR x 25)/PT PT = PI + PII + PIII + PIV



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA CÂMPUS XANXERÊ

# Anexo II FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,										_,	
matrícu	ıla SIAPE nº _				_ requ	ueiro a minha ins	scrição	junto a (	Comissã	io Ele	eitoral
como	candidato(a)	para	а	vaga	de	movimentação	de	pessoas	para	0	setor
								,	do IFSC	C - câ	mpus
Xanxer	ê.										
Declard	estar ciente d	do Edita	I que	rege	este p	processo, bem c	omo, d	declaro es	tar de a	cordo	o com
seu cur	mprimento.										
Xanxer	ê, de _					de 2023.					



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA CÂMPUS XANXERÊ

# Anexo III FICHA DE RECURSO

Identificação	do solicitante (no	me):							
À Comissão I									
Solicito revisão do resultado da eleição, conforme a argumentação lógica e consistente descrita									
abaixo:									
Xanxerê,	de		de 2023.						